

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO AO RELATÓRIO APRESENTADO NA CMO AO PLN
20/2021.**

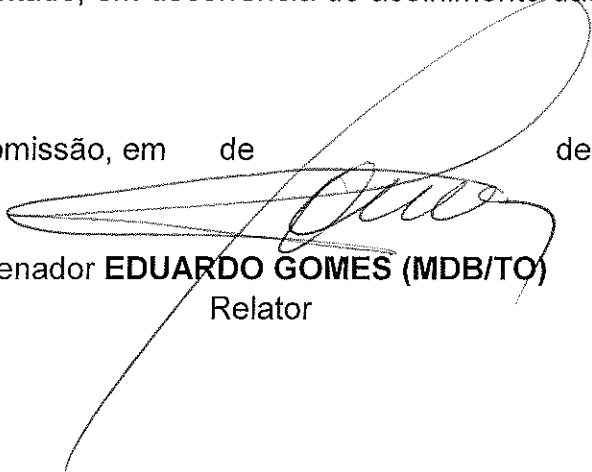
1. Altere-se o parecer pela inadmissibilidade da emenda nº 7, para aprovada no mérito
2. Voto do Relator:

Diante do exposto, nosso voto é no sentido de que o PLN nº 20, de 2021, atende aos preceitos constitucionais e de juridicidade que devem orientar sua adoção.

Quanto às emendas apresentadas, entendemos que devam ser declaradas inadmitidas, conforme artigos 15, inciso XI, 109, § 1º, e 146 da Resolução nº 1, de 2006-CN, as emendas de nºs 1, 4, 9, 18, 21, 22, 33, 34 e 39.

Por fim, com relação ao mérito, votamos pela rejeição das emendas de nºs 2, 3, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42 e 43; e pela aprovação do PLN nº 20, de 2021, na forma do Substitutivo apresentado, em decorrência do acolhimento das emendas de nºs 7, 8 e 26.

Sala da Comissão, em de de 2021.


Senador **EDUARDO GOMES (MDB/TO)**
Relator